



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 56 DE 16 DE ABRIL DE 1993.

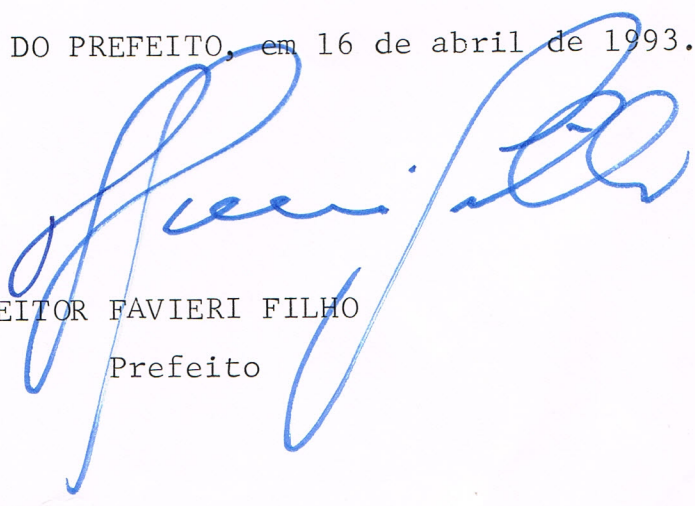
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Roberto Cirilo Ferreira a Praça existente no Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 1993.



HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 89v
/mt

do livro próprio